LEI MUNICIPAL Nº 1.043 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: "Abre Crédito adicional especial e suplementar junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO A SENHORA HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 677.277,09 (seiscentos e setenta e sete mil duzentos e setenta e sete reais e nove centavos) na forma assim descrita:

02 10 04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS			
999	15.451.0010.1038.0000	CONST. REF. E/OU AMPL. DE PAVIMENTAÇÃO PÚBLICA	677.277,09	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	510 000	Convênios/Contratos Repasse da União		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do Artigo 1º será coberto com transferências do Governo Federal, através do contrato nº 841369/2016.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e especial por anulação de dotação na importância de R$ 11.938.123,05 (Onze milhões novecentos e trinta e oito mil cento e vinte e três reais e cinco centavos) na forma assim descrita no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei como se aqui transcrito fosse.

Art. 4º - Os créditos abertos na forma no Artigo 3º serão cobertos com a anulação de dotações constantes do Anexo II, que faz parte integrante desta Lei como se aqui transcrito fosse.

Art. 5º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1021 de 17 de dezembro de 2020 - Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1016 de 08 de outubro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE/PE, 06 DE JULHO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal